COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK I RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 60.528.786/0001-46

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK I RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A**., sociedade autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório n.º 7.446, de 13 de outubro de 2003, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640- 102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de intermediária da Oferta (em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme de colocação, cujo requerimento de registro foi protocolado perante a CVM em 28 de abril de 2025, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 2.000.000 (duas milhões) de cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série de emissão da classe A do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Suplemento anexo ao Regulamento ("Cotas"), no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma na data da 1ª (primeira) integralização, perfazendo o volume total de emissão de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("Oferta"): (i) a modificação da Oferta exclusivamente relacionada a alterações realizadas no regulamento do Fundo; e (ii) a publicação pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. da classificação de risco (*rating*) provisória "(P) AAA.br (sf)" para as Cotas.

Considerando que não houve subscrição das Cotas, não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor nesta data ou no aviso ao mercado da Oferta.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas dos Coordenadores, da Administradora, do Gestor ou da CVM na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

São Paulo, 08 de maio de 2025.

COORDENADOR LÍDER

Santander

COORDENADOR CONTRATADO

Itaú BBA

ADMINISTRADORA E GESTORA

OLIVEIRA TRUST